



DECRETO Nº 037, de 03 de novembro de 2025.

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do município de Chorozinho, para o exercício financeiro de 2026.



DECRETO N.º 037, de 03 de novembro de 2025.

Estabelece a Programação Financeira – PGRFIN e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Chorozinho-Ce, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 101, de 5 de maio de 2000, que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;



DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira – PRGFIN e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – CEMD do Município de Chorozinho, consoante a Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal n.º 949, de 03 de novembro de 2025) para o exercício de 2026.

Parágrafo único. Fazem parte integrante deste Decreto:

- I. **Anexo I:** dispõe sobre a Programação Financeira que as Secretarias Municipais e demais órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício;
- II. **Anexo II:** dispõe sobre o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e empenhamento de dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal;
- III. **Anexo III:** dispõe sobre o Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação do exercício.

Art. 2º. A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destina-se a:

- I. assegurar às Secretarias Municipais a implementação do planejamento realizado em cada órgão, com vistas a melhor execução dos programas de governo;
- II. identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
- III. servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-



atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar n.º 101/2000;

- IV. possibilitar a identificação de falhas no planejamento orçamentário;
- V. permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar n.º 101/2000;
- VI. permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.

Art. 3º. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade e de titularidade do Poder Legislativo.

Art. 4º. Os repasses no exercício atenderão às operações orçamentárias.

Parágrafo único. Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara Municipal, para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá ao cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimento de suas despesas.

Art. 5º. Os valores vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 6º. O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios e congêneres, serão depositados

em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto nos arts. 44 e 50, I, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 7º. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. juros e encargos da dívida;
- III. amortização da dívida;
- IV. obrigações constitucionais.

Art. 8º. Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Chorozinho, Estado do Ceará, em 03 de novembro de 2025.



Célia Marinho Albano
Prefeita Municipal

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2026

(Art. 8º da Lei Federal nº 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO



Página 1/2

RECEITA POR FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total 6 Meses
Receita Corrente	13.756.838,00	13.756.838,00	13.756.838,00	13.756.838,00	13.756.838,00	17.196.047,50	85.980.237,50
Receita Tributária	698.264,66	698.264,66	698.264,66	698.264,66	698.264,66	872.830,83	4.364.154,16
Receita de Contribuição	1.091.865,97	1.091.865,97	1.091.865,97	1.091.865,97	1.091.865,97	1.364.832,46	6.824.162,30
Receita Patrimonial	314.843,37	314.843,37	314.843,37	314.843,37	314.843,37	393.554,21	1.967.771,05
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.300,00	6.500,00
Transferências Correntes	11.547.384,00	11.547.384,00	11.547.384,00	11.547.384,00	11.547.384,00	14.434.230,00	72.171.150,00
Outras Receitas Correntes	103.440,00	103.440,00	103.440,00	103.440,00	103.440,00	129.300,00	646.500,00
Receitas de Capital	1.047.240,00	1.047.240,00	1.047.240,00	1.047.240,00	1.047.240,00	1.309.050,00	6.545.250,00
Operação de Crédito	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	25.000,00
Alienação de Bens	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	10.000,00
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	1.041.640,00	1.041.640,00	1.041.640,00	1.041.640,00	1.041.640,00	1.302.050,00	6.510.250,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(970.592,00)	(970.592,00)	(970.592,00)	(970.592,00)	(970.592,00)	(1.213.240,00)	(6.066.200,00)
Dedução de Transferências Correntes	(970.592,00)	(970.592,00)	(970.592,00)	(970.592,00)	(970.592,00)	(1.213.240,00)	(6.066.200,00)
TOTAL	13.833.486,00	13.833.486,00	13.833.486,00	13.833.486,00	13.833.486,00	17.291.857,50	86.459.287,50
DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total 6 Meses
Despesas Correntes	11.539.595,50	11.539.595,50	11.539.595,50	11.539.595,50	11.539.595,50	14.424.494,38	72.122.471,89
Pessoal e Encargos Sociais	6.835.989,34	6.835.989,34	6.835.989,34	6.835.989,34	6.835.989,34	8.544.986,67	42.724.933,35
Juros e Encargos da Dívida	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00	60,00	300,00
Outras Despesas Correntes	4.703.558,17	4.703.558,17	4.703.558,17	4.703.558,17	4.703.558,17	5.879.447,71	29.397.238,54
Despesas de Capital	2.104.690,50	2.104.690,50	2.104.690,50	2.104.690,50	2.104.690,50	2.630.863,12	13.154.315,62
Investimento	1.840.810,50	1.840.810,50	1.840.810,50	1.840.810,50	1.840.810,50	2.301.013,12	11.505.065,62
Inversão Financeira	5.408,00	5.408,00	5.408,00	5.408,00	5.408,00	6.760,00	33.800,00
Amortização da Dívida	258.472,00	258.472,00	258.472,00	258.472,00	258.472,00	323.090,00	1.615.450,00
Reserva de Contingência	189.200,00	189.200,00	189.200,00	189.200,00	189.200,00	236.500,00	1.182.500,00
TOTAL	13.833.486,00	13.833.486,00	13.833.486,00	13.833.486,00	13.833.486,00	17.291.857,50	86.459.287,50

Célia Marinho Albano

ASCONJ-Ass. Contábil SS EPP

ASCONJ ASS. CONTÁBIL SS EPP
JOÃO SWANNEY PINHEIRO BEZERRA
RUA 11 - JARDIM TIPO AGRÍCOLA - JARDIM PINHEIRO - FONE: (51) 3091-1198
CNPJ: 08.040.808/0001-08





ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2026
(Art. 8º da Lei Federal nº 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

Página 2/2

RECEITA POR FONTE	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses
Receita Corrente	13.756.838,00	13.756.838,00	13.756.838,00	13.756.838,00	13.756.838,00	17.196.047,50	171.960.475,00
Receita Tributária	698.264,66	698.264,66	698.264,66	698.264,66	698.264,66	872.830,83	8.728.308,31
Receita de Contribuição	1.091.865,97	1.091.865,97	1.091.865,97	1.091.865,97	1.091.865,97	1.364.832,46	13.648.324,59
Receita Patrimonial	314.843,37	314.843,37	314.843,37	314.843,37	314.843,37	393.554,21	3.935.542,10
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.300,00	13.000,00
Transferências Correntes	11.547.384,00	11.547.384,00	11.547.384,00	11.547.384,00	11.547.384,00	14.434.230,00	144.342.300,00
Outras Receitas Correntes	103.440,00	103.440,00	103.440,00	103.440,00	103.440,00	129.300,00	1.293.000,00
Receitas de Capital	1.047.240,00	1.047.240,00	1.047.240,00	1.047.240,00	1.047.240,00	1.309.050,00	13.090.500,00
Operação de Crédito	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	50.000,00
Alienação de Bens	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	20.000,00
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	1.041.640,00	1.041.640,00	1.041.640,00	1.041.640,00	1.041.640,00	1.302.050,00	13.020.500,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(970.592,00)	(970.592,00)	(970.592,00)	(970.592,00)	(970.592,00)	(1.213.240,00)	(12.132.400,00)
Dedução de Transferências Correntes	(970.592,00)	(970.592,00)	(970.592,00)	(970.592,00)	(970.592,00)	(1.213.240,00)	(12.132.400,00)
TOTAL	13.833.486,00	13.833.486,00	13.833.486,00	13.833.486,00	13.833.486,00	17.291.857,50	172.918.575,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total 6 Meses
Despesas Correntes	11.539.595,50	11.539.595,50	11.539.595,50	11.539.595,50	11.539.595,50	14.424.494,38	144.244.943,77
Pessoal e Encargos Sociais	6.835.989,34	6.835.989,34	6.835.989,34	6.835.989,34	6.835.989,34	8.544.986,67	85.449.866,69
Juros e Encargos da Dívida	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00	60,00	600,00
Outras Despesas Correntes	4.703.558,17	4.703.558,17	4.703.558,17	4.703.558,17	4.703.558,17	5.879.447,71	58.794.477,08
Despesas de Capital	2.104.690,50	2.104.690,50	2.104.690,50	2.104.690,50	2.104.690,50	2.630.863,12	26.308.631,23
Investimento	1.840.810,50	1.840.810,50	1.840.810,50	1.840.810,50	1.840.810,50	2.301.013,12	23.010.131,23
Inversão Financeira	5.408,00	5.408,00	5.408,00	5.408,00	5.408,00	6.760,00	67.600,00
Amortização da Dívida	258.472,00	258.472,00	258.472,00	258.472,00	258.472,00	323.090,00	3.230.900,00
Reserva de Contingência	189.200,00	189.200,00	189.200,00	189.200,00	189.200,00	236.500,00	2.365.000,00
TOTAL	13.833.486,00	13.833.486,00	13.833.486,00	13.833.486,00	13.833.486,00	17.291.857,50	172.918.575,00

Célia Marinho Albano

ASCONJ-Ass. Contábil S/S EPP

JOÃO SWANNEY PINHEIRO BEZERRA
Nº 12.345.678-90
Nº 12.345.678-90



ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2026

(Art. 8º da Lei Federal nº 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO



ÓRGÃOS	DESPESA						Total 6 Meses
	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26	
Câmara Municipal de ChoroZinho	311.600,00	311.600,00	311.600,00	311.600,00	311.600,00	389.500,00	1.947.500,00
Gabinete do Prefeito	255.592,00	255.592,00	255.592,00	255.592,00	255.592,00	319.490,00	1.597.450,00
Procuradoria Geral do Município	70.048,00	70.048,00	70.048,00	70.048,00	70.048,00	87.560,00	437.800,00
Secretaria de Administração	632.536,00	632.536,00	632.536,00	632.536,00	632.536,00	790.670,00	3.953.350,00
Secretaria de Finanças	159.952,00	159.952,00	159.952,00	159.952,00	159.952,00	199.940,00	999.700,00
Secretaria de Educação	5.207.731,77	5.207.731,77	5.207.731,77	5.207.731,77	5.207.731,77	6.509.664,71	32.548.323,54
Secretaria de Saúde	2.833.215,70	2.833.215,70	2.833.215,70	2.833.215,70	2.833.215,70	3.541.519,53	17.707.598,13
Sec. do Trabalho e Assistência Social	383.294,40	383.294,40	383.294,40	383.294,40	383.294,40	479.118,00	2.395.590,00
Sec. do Planejamento e Desenv. Urbano	1.829.726,80	1.829.726,80	1.829.726,80	1.829.726,80	1.829.726,80	2.287.158,50	11.435.792,49
Sec. Agric. M. Ambiente e Rec. Hídricos	399.184,00	399.184,00	399.184,00	399.184,00	399.184,00	498.980,00	2.494.900,00
Gabinete do Vice-Prefeito	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	700,00	3.500,00
Controladoria Geral do Município	59.160,00	59.160,00	59.160,00	59.160,00	59.160,00	73.950,00	369.750,00
Secretaria da Cultura e Turismo	353.952,00	353.952,00	353.952,00	353.952,00	353.952,00	442.440,00	2.212.200,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	37.416,00	37.416,00	37.416,00	37.416,00	37.416,00	46.770,00	233.850,00
Fundo de Previdência Social de ChoroZinho	1.129.949,34	1.129.949,34	1.129.949,34	1.129.949,34	1.129.949,34	1.412.436,67	7.062.183,35
Secretaria de Desporto e Juventude	169.568,00	169.568,00	169.568,00	169.568,00	169.568,00	211.960,00	1.059.800,00
TOTAL	13.833.486,00	13.833.486,00	13.833.486,00	13.833.486,00	13.833.486,00	17.291.857,50	86.459.287,50

Célia Marinho Albano
 Célia Marinho Albano
 Prefeito(a) Municipal

ASCONJ-Ass. Contábil S/S EPP

Contador



JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA

CPF: 030.908.908-00

Assinatura: 030.908.908-00



ASCONJ

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2026
(Art. 8º da Lei Federal n. 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO



ÓRGÃOS	DESPESA						Total 12 meses
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Câmara Municipal de ChoroZinho	311.600,00	311.600,00	311.600,00	311.600,00	311.600,00	389.500,00	3.895.000,00
Gabinete do Prefeito	255.592,00	255.592,00	255.592,00	255.592,00	255.592,00	319.490,00	3.194.900,00
Procuradoria Geral do Município	70.048,00	70.048,00	70.048,00	70.048,00	70.048,00	87.560,00	875.600,00
Secretaria de Administração	632.536,00	632.536,00	632.536,00	632.536,00	632.536,00	790.670,00	7.906.700,00
Secretaria da Educação	159.952,00	159.952,00	159.952,00	159.952,00	159.952,00	199.940,00	1.999.400,00
Secretaria de Educação	5.207.731,77	5.207.731,77	5.207.731,77	5.207.731,77	5.207.731,77	6.509.664,71	65.096.647,08
Secretaria de Saúde	2.833.215,70	2.833.215,70	2.833.215,70	2.833.215,70	2.833.215,70	3.541.519,63	35.415.196,25
Sec. do Trabalho e Assistência Social	383.294,40	383.294,40	383.294,40	383.294,40	383.294,40	479.118,00	4.791.180,00
Sec. do Planejamento e Desenv. Urbano	1.829.726,80	1.829.726,80	1.829.726,80	1.829.726,80	1.829.726,80	2.287.158,50	22.871.584,98
Sec. Agric. M. Ambiente e Rec. Hídricos	399.184,00	399.184,00	399.184,00	399.184,00	399.184,00	498.980,00	4.989.800,00
Gabinete do Vice-Prefeito	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	700,00	7.000,00
Controladoria Geral do Município	59.160,00	59.160,00	59.160,00	59.160,00	59.160,00	73.950,00	739.500,00
Secretaria da Cultura e Turismo	353.952,00	353.952,00	353.952,00	353.952,00	353.952,00	442.440,00	4.424.400,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	37.416,00	37.416,00	37.416,00	37.416,00	37.416,00	46.770,00	467.700,00
Fundo de Previdência Social de ChoroZinho	1.129.949,34	1.129.949,34	1.129.949,34	1.129.949,34	1.129.949,34	1.412.436,67	14.124.366,69
Secretaria de Desporto e Juventude	169.568,00	169.568,00	169.568,00	169.568,00	169.568,00	211.960,00	2.119.600,00
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	13.833.486,00	13.833.486,00	13.833.486,00	13.833.486,00	13.833.486,00	17.291.857,50	172.918.575,00

Célia
Célia Marinho Albano
Prefeito(a) Municipal

ASCONJ-Ass.Contábil SS EPP

Contador

JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA



Assinado eletronicamente no sistema de assinatura digital em 14/07/2025 às 14:05:12.

ANEXO III - QUADRO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2026
(Art.13 da Lei Federal nº 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO



RECEITA POR FONTE	1 BIMESTRE	2 BIMESTRE	3 BIMESTRE	4 BIMESTRE	5 BIMESTRE	6 BIMESTRE	TOTAL 6 BIMESTRES
Receita Corrente	27.513.676,00	27.513.676,00	30.952.885,50	27.513.676,00	27.513.676,00	30.952.885,50	171.960.475,00
Receita Tributária	1.396.529,33	1.396.529,33	1.571.095,50	1.396.529,33	1.396.529,33	1.571.095,50	8.728.308,31
Receita de Contribuição	2.183.731,93	2.183.731,93	2.456.698,43	2.183.731,93	2.183.731,93	2.456.698,43	13.648.324,59
Receita Patrimonial	629.686,74	629.686,74	708.397,58	629.686,74	629.686,74	708.397,58	3.935.542,10
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	2.080,00	2.080,00	2.340,00	2.080,00	2.080,00	2.340,00	13.000,00
Transferências Correntes	23.094.768,00	23.094.768,00	25.981.614,00	23.094.768,00	23.094.768,00	25.981.614,00	144.342.300,00
Outras Receitas Correntes	206.880,00	206.880,00	232.740,00	206.880,00	206.880,00	232.740,00	1.293.000,00
Receitas de Capital	2.094.480,00	2.094.480,00	2.356.290,00	2.094.480,00	2.094.480,00	2.356.290,00	13.090.500,00
Operação de Crédito	8.000,00	8.000,00	9.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	50.000,00
Alienação de Bens	3.200,00	3.200,00	3.600,00	3.200,00	3.200,00	3.600,00	20.000,00
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	2.083.280,00	2.083.280,00	2.343.690,00	2.083.280,00	2.083.280,00	2.343.690,00	13.020.500,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(1.941.184,00)	(1.941.184,00)	(2.183.832,00)	(1.941.184,00)	(1.941.184,00)	(2.183.832,00)	(12.132.400,00)
Dedução de Transferências Correntes	(1.941.184,00)	(1.941.184,00)	(2.183.832,00)	(1.941.184,00)	(1.941.184,00)	(2.183.832,00)	(12.132.400,00)
TOTAL	27.666.972,00	27.666.972,00	31.125.343,50	27.666.972,00	27.666.972,00	31.125.343,50	172.918.575,00



Célia
Célia Marinho Albano
Prefeito(a) Municipal

ASCONJ-Ass. Contábil SS EPP
Contador



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**, no uso de suas atribuições legais, vem através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO nº 037**, de 03 de novembro de 2025, que estabelece a **Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso** do município de Chorozinho, para o exercício financeiro de 2026, no Átrio da Prefeitura Municipal de Chorozinho, com fundamento na Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial nº 105.232(96/0056484/Ceará), bem como em meio eletrônico de acesso público (internet), através do site www.chorozinho.ce.gov.br.

Chorozinho-Ce, em 03 de novembro de 2025.



Célia Marinho Albano

Prefeita Municipal